

LEI Nº 17.194 /2006

EMENTA: Altera dispositivos da Lei no 17.108/2005, alterando os quantitativos de cargos.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A tabela constante do anexo I da Lei no 17.108, de 27 de julho de 2005, alterada pela Lei no 17.180, de 13 de janeiro de 2006, fica acrescida dos quantitativos de cargos criados constante do Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de março de 2006.

JOÃO PAULO LIMA E SILVA
PREFEITO

Projeto de Lei de Autoria do Chefe do Poder Executivo.

ANEXO ÚNICO DA DE LEI Nº 17.194 /2006

TABELAS DE INCLUSÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DO RECIFE

CARGOS CRIADOS

DSO	4 (quatro)
DS2	4 (quatro)
DDR	1 (um)